



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.973, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3866, de 15 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3866, de 15 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.510,82 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos) discriminado por seu elemento de despesa:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 – ESCOLAS
07.001.12 – Educação
07.001.12.361 – Ensino Fundamental
07.001.12.361.0011 – Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica
07.001.12.361.0011.1335 – Construção de Mini Auditório na Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck.

4490.51.00	Obras e Instalações - Fonte 0022	156.255,41
4490.51.00	Obras e Instalações – Fonte 0102	6.255,41

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de setembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0011 – EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
02. Objetivo Expandir e melhorar a oferta e a qualidade da Educação Básica no Município							
03. Público Alvo População Estudantil							
04. Unidade Responsável Secretaria de Educação							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (08/2017) / Término (12/2017)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 162.510,82			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
1335 – Construção de Mini Auditório na Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck		P	Prédio Construído	Un	2017	1	162.510,82
Função: 12	Subfunção: 361				TOTAL		162.510,82
PPA				TOTAL			162.510,82



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12-Educação	361-Ensino Fundamental	0011 – Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica	P	1335 – Construção de Mini Auditório na Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck	Construção de Mini Auditório na Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck	162.510,82	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta.